



**PORTARIA Nº 1772/2022**

Dispõe sobre a instalação do Centro Especializado de Atenção às Vítimas da Comarca de Rio Branco.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 253, de 04 de setembro de 2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar providências para garantir que as vítimas de crimes e de atos infracionais sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover adaptações em infraestrutura para o acolhimento de vítimas e do serviço especializado por equipes multidisciplinares, mediante plantão especializado;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições contidas nos Arts. 11 e 12, da Portaria nº 940/2021, desta Presidência;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 23335 / 2022 – PRESI/ASJUR (evento SEI nº 1266039) contido nos autos do processo nº 0000569-65.2021.8.01.0000,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 1º Instituir o Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, no âmbito da Comarca de Rio Branco/Acre.

Art. 2º As atribuições Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais estão previstas no Art. 12, da Portaria nº 940/2021, da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º A composição do Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais está previstas nos Arts. 11-A e 11-B, da Portaria nº 940/2021, da Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a conta da data de publicação

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-Ac, 16 de agosto de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente